

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 17/01/2019

- [Polícia prende procuradora aposentada condenada por torturar criança](#)
- [Projeto cria regras para embalagens de alimentos destinados a crianças](#)
- [Projeto altera normas sobre doações de particulares para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente](#)
- [Em encontro com a Unicef, ministra Damares defende união em prol dos direitos de crianças e adolescentes](#)

Assunto: Polícia prende procuradora aposentada condenada por torturar criança

Fonte: Portal G1

Data: 17/01/2019



A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu na manhã desta quinta-feira (17) a procuradora de Justiça aposentada Vera Lúcia de Sant'anna Gomes, condenada por torturar uma menina de 2 anos que pretendia adotar.

Nesta quarta, a GloboNews localizou Vera em seu apartamento, em Ipanema, na Zona Sul do Rio – a Justiça a considerava

foragida havia três anos.

A procuradora saiu levada por policiais para a Cidade da Polícia por volta das 8h15, mas passou mal e teve de ser atendida no Hospital Copa D'Or.

Relembre o caso

O episódio chocou o país em 2010. Além de espancar a menina de 2 anos que pretendia adotar, a procuradora aposentada também xingava a criança, segundo a denúncia. Na época, ela tinha a guarda provisória da menina.

O Conselho Tutelar recebeu a denúncia de maus-tratos e retirou a menina do apartamento de Vera Lúcia no dia 15 de maio de 2010. No mesmo dia, ela foi presa preventivamente.

Em 7 de julho do mesmo ano, Vera Lúcia foi condenada em primeira instância a 8 anos e 2 meses de prisão em regime fechado. Em segunda instância, o Tribunal de Justiça do Rio reduziu a pena para 5 anos e 5 meses de prisão em regime semiaberto, em 20 de março de 2014.

Uma semana depois, a procuradora foi solta após obter um habeas corpus do Supremo Tribunal Federal.

Depois de esgotadas todas as possibilidades de recurso, o Tribunal de Justiça do Rio decretou a prisão de Vera Lúcia para que ela começasse a cumprir pena em regime semiaberto, em 13 de maio de 2016. E desde então, ela estava foragida.

A defesa dela já pediu, mais de uma vez, que ela fosse beneficiada com a concessão da liberdade condicional.

No pedido do ano passado, a defesa alegou que, apesar de já ter cumprido o tempo suficiente em regime fechado, ela teve um novo mandado de prisão expedido para cumprimento da pena em regime semiaberto.

O pedido de habeas corpus diz ainda que o novo decreto de prisão contraria o Código Penal, que determina o tempo de cumprimento da pena para fins de livramento condicional. O advogado afirma no documento que o decreto prisional é “totalmente ilegal”.

A Justiça, no entanto, negou o pedido e arquivou o habeas corpus.

O que dizem os citados

A produção da GloboNews entrou em contato com a defesa da procuradora aposentada Vera Lúcia Gomes. O advogado disse que eles não têm nada a declarar.

Assunto: Projeto cria regras para embalagens de alimentos destinados a crianças
--

Fonte: Agência Câmara

Data: 17/01/2019



As embalagens de alimentos destinados ao público infantil (0 a 12 anos incompletos) não devem ter partes cortantes ou perfurantes ou que possam ser facilmente destacadas e engolidas, de acordo com o Projeto de Lei 10942/18. O texto também proíbe a existência de componentes tóxicos.

A proposta é da deputada Renata Abreu (Pode-SP). Segundo ela, são comuns incidentes com crianças ocasionados pelas embalagens. “Muitas crianças se machucam ou ingerem acidentalmente fragmentos de embalagens que contêm partes pontiagudas ou cortantes, ou constituintes tóxicos”, justifica.

Pelo texto, as categorias e grupos de alimentos destinados prioritariamente ao público infantil serão definidos em regulamento pelos órgãos de saúde pública e vigilância sanitária. A medida entrará em vigor no prazo de 120 dias após a publicação da lei, se aprovada.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Projeto altera normas sobre doações de particulares para Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 17/01/2019



O Projeto de Lei 10433/18 permite ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e aos conselhos estaduais e municipais captar diretamente recursos de particulares para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais. A proposta também possibilita aos doadores a indicação da destinação dos recursos doados.

O projeto, de autoria do deputado Eduardo Barbosa (PSDB-MG), será analisado pela Câmara dos Deputados. As medidas serão incluídas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90).

O parlamentar destaca que essas possibilidades já constavam em resolução da Conanda (137/10), mas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região julgou que as normas eram abusivas, por não estarem expressamente contidas no estatuto.

“Possibilitar aos doadores escolher a destinação de sua preferência para os recursos doados significa estimular as doações, na medida em que haverá clareza na aplicação dos recursos e possibilidade de sua fiscalização”, argumenta Barbosa.

Normas

Pelo projeto, será permitido aos conselhos cancelar projetos mediante edital específico, observadas as seguintes normas:

- a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos conselhos;
- a captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;
- os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois anos;
- decorrido esse tempo, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela;
- a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Assunto: Em encontro com a Unicef, ministra Damares defende união em prol dos direitos de crianças e adolescentes

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos

Data: 17/01/2019

MINISTÉRIO DOS
Direitos Humanos

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, defendeu a união de esforços entre o governo federal e organismos internacionais em prol dos direitos de crianças e adolescentes. Ela reuniu-se, nesta quarta-feira (16), em Brasília-DF, com a representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) no Brasil, Florence Bauer, com quem pretende realizar ações conjuntas.



“Vejo muita coisa sendo feita no Brasil, mas poucas tendo continuidade. Governos, iniciativa privada e organismos internacionais têm projetos extraordinários. Precisamos unir forças”, disse.

Para Florence Bauer, é importante o acordo com governo federal para implantar programas de enfrentamento aos atuais problemas que afligem esta faixa etária da população. Ela defendeu combinar a política nacional com ação local, em loco, e elogiou fala recente do governo, que defendeu um pacto nacional pela infância.

A ministra manifestou preocupação com o crescente número de homicídios no país e citou que tratará com prioridade o enfrentamento dos casos de automutilação atingindo crianças e adolescentes.

Indígenas – Na audiência, a ministra falou ainda da sua preocupação com a população indígena e a mortalidade infantil, problemas que atingem essas comunidades. “Temos uma pluralidade cultural. Vamos dar atenção especial aos povos tradicionais “, explicou.

Além de Florence Bauer, participaram da audiência Mario Volpi, Chefe do Componente de Políticas Sociais de Qualidade do UNICEF; Rosana Vega, chefe do Programa de Proteção do Unicef e a Secretária Nacional da Família, Ângela Vidal Gandra da Silva Martins.

A Ouvidoria do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tem os seguintes canais para denúncias: O Disque 100, o aplicativo Proteja Brasil e o Humaniza Redes.